

Nota Informativa
Nº 17/2020**“Orientações para elaboração do Plano de Classificação de Riscos para o Enfrentamento da COVID-19 em Lagoa Santa-MG: SEGMENTO: Serviços Educacionais / GRUPO 05”.**

Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Gestor - Lagoa Santa/MG - Brasil

Considerando o Decreto 4.176 de 27 de novembro de 2020 que “Dispõe sobre a atualização das medidas sanitárias de prevenção à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do município e dá outras providências”;

Considerando a Nota Informativa Nº 12/2020 que “Dispões sobre as Diretrizes para elaboração do Plano de Classificação de Riscos para o Enfrentamento da COVID-19 em Lagoa Santa-MG”;

Considerando a necessidade de capacitar os responsáveis legais dos estabelecimentos, prestadores de serviços e pessoas jurídicas em funcionamento para a adequação e elaboração do Plano de Classificação de Riscos inerente ao seu ramo e/ou atividade;

A presente instrução normativa apresenta orientações para elaboração do Plano de Classificação de Riscos para enfrentamento da COVID-19 no segmento do Grupo 5, que está relacionado aos Serviços Educacionais.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**SEGMENTO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS****GRUPO: 5**

Além das informações contidas na Nota Informativa nº 12/2020, os responsáveis por ofertar Serviços de Educacionais, devem:

- I. Estão proibidas as atividades educacionais coletivas (aulas presenciais) de natureza pública ou privada, mediante o estabelecido no Decreto 4.176 de 27 de novembro de 2020;
- II. As atividades educativas que demandam profissionais para dar suporte administrativo, técnico ou pedagógico (em ambiente remoto, escolar ou nos estabelecimentos de ensino) estão liberadas, desde que organizado o fluxo e agendas de trabalho dos profissionais, de forma a manter os ambientes sem aglomerações e as com as medidas sanitárias implementadas e recomendadas no município;
- III. As atividades educacionais **individuais** e aulas de reforços, treinamentos e capacitações individuais estão liberadas em ambientes escolares e estabelecimentos de ensino, desde que tomadas às medidas abaixo relacionadas:
 1. As aulas terão duração máxima de 60 minutos;

2. Priorizar as atividades remotas e os atendimentos virtuais; desenvolver atividades que possam ser realizadas por meio digital (sessões de vídeo, livros digitais, dentre outros);
3. Evitar atividades educacionais presenciais individuais em espaços pequenos, utilizando sempre que possível, locais abertos e bem ventilados;
4. Sinalizar o local e demarcar os espaços de forma a manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre funcionário/professor x aluno;
5. Receber alunos/clientes apenas com hora marcada, deixando um intervalo de 30 minutos entre marcações de aulas para desinfecção dos locais e materiais utilizados, entre um atendimento e outro;
6. Não permitir a situação de espera em ambiente fechado;
7. Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados de atendimento para evitar aglomerações;
8. Limitar o acesso dos alunos somente aos espaços destinados aos seus respectivos segmentos, restringindo ao máximo o trânsito interno nas dependências da escola, a fim de evitar cruzamento de fluxos que possam representar riscos de contaminação;
9. Desestimular a permanência de acompanhantes, exceto para alunos/clientes que necessitem acompanhamento, limitado a um acompanhante por aluno/cliente;
10. Realizar o registro diário de todos os alunos/clientes, informando os horários de entrada e saída, para controle, caso se verifique algum caso confirmado ou suspeito de COVID-19;
11. As salas interativas e de computação poderão ser utilizadas desde que se mantenha a manutenção do distanciamento social e que seja intensificada a rotina de higienização do ambiente e dos aparelhos;
12. Restringir o uso de objetos que possam ser compartilhados pelos alunos (brinquedos, materiais educativos, materiais de artes, livros, colchonetes e outros);
13. Recomenda-se enviar mensagens automáticas para manter os clientes informados sobre os sintomas da COVID-19, pedindo àqueles que estão doentes ou com sintomas respiratórios que evitem ir ao estabelecimento até ficarem liberados do isolamento;
14. É recomendável que os profissionais cujo trabalho demanda proximidade e contato físico com alunos, principalmente aqueles com necessidades especiais, que o monitor/professor, além da máscara façam uso de viseiras de proteção (faceshields); As mãos devem ser higienizadas com frequência;
15. A higienização de equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada uso;
16. É obrigatório o uso de máscaras por todos os alunos, professores e funcionários, durante todo o período de atendimento;
17. Divulgar em pontos estratégicos os materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à Covid-19;
18. Disponibilizar álcool 70% em locais estratégicos e de maior acesso;
19. Sempre que possível, disponibilizar sabonetes líquidos e locais com água corrente para assepsia das mãos;
20. Recomenda-se o uso de garrafas de água individual e não socializar, nem utilizar recipientes de outras pessoas qualquer tipo de utensílios pessoais;
21. Deve-se evitar o consumo de alimentos no local;

22. No caso de uso de bebedouros, o mesmo deve ser sem o bico ejetor; os copos devem ser descartáveis, dispostos no dispenser e de fácil acesso, de forma a evitar a manipulação desses materiais;
23. As lixeiras devem conter pedal de modo a evitar a manipulação da mesma;
24. Deve ser disponibilizado papel toalha em dispenser próprio em locais próximos à pias e lavatórios;
25. Deve haver cartazes informativos orientando os recursos sanitários disponíveis e formas de prevenção da COVID-19 nos ambientes;
26. Informar através de cartazes a prática de etiqueta para tosse (manter distância de pelo menos 2 metros, cubra a tosse com o cotovelo e higienizar as mãos);
27. Evitar aperto de mãos ou abraçar e tocar a própria boca, nariz ou olho;
28. Recomenda-se a utilização de equipamentos e materiais individuais. Na impossibilidade de fazê-lo, é necessária a desinfecção de todos os materiais antes de utilizá-lo com álcool 70%;
29. Não utilizar guarda volumes;
30. Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante o atendimento do aluno;
31. Recomenda-se aferir a temperatura dos clientes antes que adentrem ao estabelecimento.
32. Recomenda-se não autorizar a entrada de clientes com temperatura superior a 37,5°C;
33. Recomenda-se a utilização do tapete pedilúvio na entrada dos estabelecimentos;
34. Recomendar a idosos, grávidas, puérperas e pessoas do grupo de risco que não frequentem esses locais;
35. Manter portas e janelas constantemente abertas, e circulação de ar. Não utilizar ar condicionado;
36. As superfícies tocadas com mais frequência, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimões, pias, dispositivos eletrônicos, entre outros, devem ser higienizados rotineiramente;
37. Não permitir o uso de áreas de convivência (espaço kids e salas de espera, por exemplo);
38. Atender às demais recomendações dispostas em Decretos, Portarias e Notas Técnicas e disponibilizadas no sítio do site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa através o link: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/legislacao-coronavirus>

Estas medidas não desabonam o estabelecimento do cumprimento das legislações sanitárias aplicáveis.

Lagoa Santa, em 01 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Estabelecimento:	CNPJ:
Representante Legal:	CPF:
Endereço:	
Tipo de atividade:	
Natureza ou finalidade da atividade:	
Descrição sucinta do evento/atividade:	
Área total de realização do evento (em metros quadrado): _____ m ²	
Tipo de local: aberto _____ fechado _____ aberto/fechado: _____	
Tipo de ventilação:	
Quantidade de pessoas que comportam o espaço: _____ Capacidade total/m ² : _____	
Horário de início: _____ Horário de término: _____	
Perfil do público a ser contemplado: ____ Criança ____ Adolescente ____ Adulto ____ Idoso	
Descrição das medidas sanitárias a serem utilizadas e os locais (higienização, desinfecção, limpeza)	
Descrição de medidas educativas a serem implementadas e a quem se destina (comunicação, informação, orientação, capacitação)	
Descrição dos recursos disponíveis no local (álcool, sabão, tapete pedilúvio, etc)	
Concorda em assinar o Termo de Ajustamento Sanitário? () Sim () Não	

Esse Plano deverá vir anexo ao Termo de Ajustamento Sanitário devidamente assinado.

Assinatura do Representante Legal



